



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.663, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADO WALLBER VIRGULINO E JÚNIOR ARAÚJO**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa ao  
empresário e pecuarista Orlando  
Padilha Filho.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao empresário e pecuarista Orlando Padilha Filho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, especialmente por sua destacada atuação no desenvolvimento dos setores educacional, empresarial, agropecuário, turístico e imobiliário, contribuindo significativamente para o fortalecimento econômico e social do Estado.

**Art 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 09 de abril de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
**Presidente**